LEI ORDINÁRIA nº 410/2.020,

de 20 de Março de 2.020.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, ***Dr. Paulo Augusto Granchi***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Processo Licitatório, na modalidade de leilão público, no estado em que se encontram atualmente, os seguintes veículos públicos pertencentes a este Município de Paulistânia, Comarca de Agudos, Estado de São Paulo:

I – Automóvel marca General Motors - GM, modelo Vectra SD Expression, cor preta, ano de .fabricação e modelo 2007, movido a álcool/gasolina, chassi 9BGAD69W07B273315, Renavan n. 924921587, Placa AVR-1441 e Patrimônio Municipal n. 3403;

II – Automóvel marca Volkswagen – VW, modelo Gol 1.0 Plus, cor branca, ano de fabricação e modelo 2003, movido a gasolina, chassi 9BWCA05X03T156418, Renavan n. 801876125, Placa AKV-1345 e Patrimônio Municipal n. 2409;

III - Automóvel marca Volkswagen – VW, modelo Gol 1.6 Power, cor branca, movido a álcool/gasolina, ano de fabricação 2003 e modelo 2004, chassi 9BWCB05X04P029322, Renavan n. 817183060, Placa BPZ-2809 e Patrimônio Municipal n. 3782;

IV – Micro-ônibus marca I/Kia, modelo Besta GS Grand, cor branca, movido a díesel, ano de fabricação 2000 e modelo 2001, chassi KNHTS732217028957, Renavan n. 752950452, Placa BPZ-2803 e Patrimônio Municipal n. 2390;

V – Automóvel/Utilitário marca Volkswagen – VW, modelo Kombi, cor branca, movido a álcool/gasolina, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, chassi 9BWGF07X88P005656, Renavan n. 226959082, Placa EAD-7972 e Patrimônio Municipal n. 3114;

VI – Mico-ônibus marca Volkswagen – VW, modelo Kombi lotação, cor branca, movido a álcool/gasolina, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, chassi 9BWMF07X4BP014317, Renavan n. 944554920, Placa APL-9460 e Patrimônio Municipal n. 4023;

VII – Máquina Pá Carregadeira, marca Kombat, modelo 935, Número de Série 475, Número do Motor 6B080916626 e Patrimônio Municipal n. 3264; e

VIII – Trator, marca New Holland, modelo 0109/7630, tração 4x4, Chassi Z7CA21564, Número de Série 763BR407641 e Patrimônio Municipal n. 2682.

Artigo 2º - A alienação a que se refere a presente Lei será feita através de processo licitatório, na modalidade de leilão público, de acordo com a Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que as eventuais despesas com a transferência dos veículos perante o DETRAN/SP ficarão a cargo do adquirente/arrematante.

Parágrafo Único: A alienação será irrevogável e irretratável em todos os seus termos.

Artigo 3º - No Edital do certame licitatório, a Prefeitura Municipal estabelecerá as normas para sua participação, documentação e providências a serem tomadas pelo Município e participantes antes, durante e depois da realização do processo licitatório.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal procederá a avaliação dos veículos acima relacionados antes da realização da licitação, através de Comissão Municipal de Avaliação, a ser designada para tal finalidade através de Portaria Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 20 de março de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 410/2.020, em fls. 03, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 20 de março de 2.020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal